



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/88

SÚMULA: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

GERALDO FELIPE CORRÊA, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 08.08.88, APROVOU e SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr\$ 134.150.000,00 (Cento e trinta e quatro milhões, cento e cinquenta mil cruzados), sendo destinado a importância de Cr\$ 6.820.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte mil cruzados), para reforço das dotações Orçamentárias do Poder Legislativo Municipal e a importância de Cr\$ 127.330.000,00 (Cento e vinte e sete milhões, trezentos e trinta mil cruzados), destinados ao reforço das dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Amambai, constantes do Orçamento Corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, nos termos da Legislação em vigor, Artigos 42º, 43º § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.020/64.

...



GOVERNO
GERALDO FELIPE CORRÊA
JOÃO WAHYS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei Municipal Nº 1.181/88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no Artigo 1º da Presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO QUE SE PREVÊ em IGUAL IMPORTÂNCIA, calculada sobre TAXA DE INCREMENTO, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme distribuição que segue abaixo:

- 1º - Arrecadação do 1º período
de janeiro à 30 de julho de 1987...C\$ 32.937.854,76
- 2º - Arrecadação do 2º período
de agosto à dezembro de 1987..... C\$ 36.543.488,71
- 3º - Arrecadação do 1º período de 1988
de janeiro à 30 de julho de 1988...C\$ 203.712.823,73
- 4º - Receita prevista para 1988 C\$ 287.254.928,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

- 1º - Período de 1988C\$ 203.712.823,73
- 1º - Período de 1987 C\$ 32.937.854,76 + 385%
- DUPLA = 385% - 100 é = 285%
- 2º - Arrecadação de agosto à dezembro de 1987
C\$ = 36.543.488,71 X 285% = 104.148.942,83
- C\$ = 36.543.488,71 + C\$ 104.148.942,83 = 140.692.431,54

...



GOVERNO
 GERALDO FELIPE CORRÊA
 JOÃO WAHYS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

...

RECEITA PREVISTA PARA 1988 R\$ 287.254.926,00
 Arrecadação do dia 1º do ano até o dia/
 30.07.88 R\$ 203.712.823,73
 Arrecadação que vai do mês de agosto até 31.12.88, referente
 ao ano anterior, aplicado a TAXA DE INCREMENTO, da receita
 verificada no 1º período R\$ 217.692.431,54
 Excesso de Arrecadação Prevista R\$ 134.150.327,21

Art. 3º - Para utilização do Crédito aberto no Artigo 1º, fica o
 Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por de-
 creto, de acordo com o Artigo 42º da Lei Federal n-
 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
 vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 1988


 Geraldo Felipe Corrêa
 Prefeito Municipal

Publicada em 12.08.88


 Jacques Ferreira da Silva
 Secretário



GOVERNO
 GERALDO FELIPE CORRÊA
 JOÃO WAHYS

